

PARECER TÉCNICO

Parecer técnico, emitido em nome da Secretaria de Planejamento, Trânsito, Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Serviço, em atendimento ao despacho da Comissão Permanente de Licitações do Município de Timbó, acerca da qualificação técnica das empresas participantes do processo licitatório de **Tomada de Preço nº 50/2023 FCT**, cujo objeto versa cerca da CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO PARA RESTAURO DA EDIFICAÇÃO DENOMINADA CASA EWALD NO MUNICÍPIO DE TIMBÓ/SC.

Relatório:

As empresas participantes do processo de habilitação são as empresas FM ARQUITETURA, ENGENHARIA, AVALIAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, TRIPLAN PROJETOS LTDA, LAND5 ARQUITETURA E URBANISMO LTDA, PGO ENGENHARIA LTDA e ACUNHA SOLE-ENGENHARIA LTDA.

A empresa FM ARQUITETURA, ENGENHARIA, AVALIAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA apresentou em sua qualificação técnica todos os documentos compatíveis com o exigido no edital, exceto em seu item 7.1.5 alínea a.b, uma vez que deixou de apresentar Certificado de Registro e/ou Inscrição Junto ao Conselho Profissional de Pessoa Física do responsável técnico, e em seu item 7.1.5 b, uma vez que a Certidão de Acervo Técnico apresentada não possui correlação com a comprovação da empresa, comprovando tão somente a capacidade técnico-profissional do responsável técnico da proponente. Em nota, cabe destacar que a Declaração de Vistoria foi assinada digitalmente e não foi possível realizar a validação da assinatura do documento apresentado em via física.

A empresa TRIPLAN PROJETOS LTDA apresentou em sua qualificação técnica todos os documentos compatíveis com o exigido no edital, exceto em seu item 7.1.5 alíneas b e c.III, uma vez que o Atestado de Capacidade Técnica apresentado não apresenta descrição do serviço de RESTAURO/RESTAURAÇÃO.

A empresa LAND5 ARQUITETURA E URBANISMO LTDA apresentou em sua qualificação técnica todos os documentos compatíveis com o exigido no

edital, tendo em sua documentação acervos técnicos relacionados ao exigido na qualificação técnica.

A empresa PGO ENGENHARIA LTDA apresentou em sua qualificação técnica todos os documentos compatíveis com o exigido no edital, tendo em sua documentação acervos técnicos relacionados ao exigido na qualificação técnica.

A empresa ACUNHA SOLE-ENGENHARIA LTDA apresentou em sua qualificação técnica todos os documentos compatíveis com o exigido no edital, tendo em sua documentação acervos técnicos relacionados ao exigido na qualificação técnica. Em nota, cabe destacar que a Declaração de Vistoria foi assinada digitalmente e não foi possível realizar a validação da assinatura do documento apresentado em via física.

Este é o parecer.

Timbó, 04 de dezembro de 2023.

Tamires Smaniotto
Engenheira Civil
CREA/SC 170.479-0

Rodrigo Becker
Diretor do Departamento de
Planejamento e Urbanismo